Resolução nº : 7178/2002
Protocolo nº : 89918/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANDAIA DO SUL, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 128.121,16 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA